

RESOLUÇÃO Nº 13/2006

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 06-10992, resolve

1. Alterar o item 2 da Resolução nº 6/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder aos servidores, técnico-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Viçosa e aos seus filhos e, ou, dependentes a redução de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de que tratam os itens anteriores, incluindo as taxas de inscrição nos processos seletivos da UFV”.

2. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 11/2001-CONSU.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 13 de setembro de 2006.

CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA
Presidente do CONSU